



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

**1. OBJECTO**

A presente norma tem por objecto a definição dos procedimentos específicos de análise de projetos de investimento submetidos à Operação acima referida.

**2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

Regulamento (UE) N.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013.

Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro.

Regime de Aplicação da Ação 3.3 «Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas», publicado pela Portaria n.º 230/20014, de 11 de novembro, na sua redação atual.

Orientação Técnica Específica n.º 2/2014, de 23 de dezembro, e Orientação Técnica Específica n.º 46/2016, de 9 de dezembro, relativas à Ação 3.3 – "Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas".

Orientação Técnica Específica n.º 51/2017, de 4 de abril, relativa à transição de candidaturas.



**3. INTERVENIENTES**

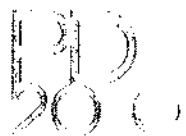
Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural (ST PDR2020).

**4. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE**

Para além dos procedimentos de análise constantes da presente Norma, devem ser tomados em consideração os procedimentos definidos na "Norma Transversal de Análise e Distribuição de Candidaturas", NT3/2015, com a alteração de 4 de julho de 2016.

As candidaturas que não cumpram algum dos critérios de elegibilidade nos termos dos pontos seguintes serão indeferidas, pelo deve ser efetuado o procedimento estabelecido para estes casos na "Norma Transversal de Audiência dos Interessados", NT4/2015.

  <p>UNÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural</p>	<b>DESTINATÁRIOS</b>  DRAP e Secretariado Técnico	<b>A GESTORA:</b>  5 Gabriela Freitas	10.05.2018
			Pág. 1 de 49



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

Para enquadramento das candidaturas nas prioridades/domínios definidos no Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020) deve atender-se à "Norma Transversal de Atribuição de Prioridades/Domínios", NT6/2017.

Caso sejam necessários esclarecimentos no decorrer da análise os mesmos devem ser agrupados preferencialmente num único pedido ao beneficiário. Excecionalmente, pode ser solicitado um segundo pedido de esclarecimentos. O prazo de resposta para o (s) pedido (s) é de 5 dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 dias úteis quando o beneficiário fundamente devidamente o pedido de prorrogação.

#### **4.1 ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

##### **4.1.1 Critérios de elegibilidade do beneficiário**

###### **I. Encontrar-se legalmente constituído**

O critério é verificado com a apresentação da certidão permanente de registo ou código de acesso ao portal da empresa.

Quando é fornecido o código de acesso, a consulta da certidão permanente é efetuada com acesso ao Portal da Empresa, em <https://www.portaldaempresa.pt/CVE/Services/Online/Pedidos.aspx?service=CCP>

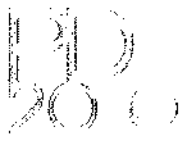
Devem ser efetuadas as seguintes verificações:

1. Validade da Certidão; Denominação Social e NIF;
2. Coerência entre a CAE (Classificação Atividade Económica) apresentada e a do setor do investimento. Quando tal não se verifique, deve a data de concessão do apoio ficar condicionada à apresentação da certidão devidamente atualizada.

###### **II. Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade**

A verificação deste critério é efetuada apenas quando se trate de uma continuidade de atividade já desenvolvida no estabelecimento agroindustrial.

Deve ser efetuada uma análise comparativa entre os dados submetidos na candidatura e os documentos apresentados e verificada ainda a validade dos documentos, quando aplicável.



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

Caso o beneficiário não tenha apresentado todos os documentos relativos ao cumprimento do exercício da atividade deve ser registada uma condicionante à data de aceitação da concessão do apoio.

A verificação deste critério, caso se trate de uma nova atividade, será validada no item IX do ponto 4.1.2.

**III. Ter situação tributária e contributiva regularizada**

A verificação deste critério é efetuada em sede de apresentação de pedido de pagamento.

**IV. Ter situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA**

A verificação deste critério é efetuada através da consulta da informação disponibilizada pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) no Sistema de Informação do PDR2020 (SI PDR2020).

Da consulta efetuada fica registada a fiabilidade do beneficiário no Sistema de Informação.

**V. Não ter sido condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA**

A verificação deste critério é efetuada através da consulta da informação disponibilizada pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) no Sistema de Informação do PDR2020 (SI PDR2020).

Da consulta efetuada fica registada a fiabilidade do beneficiário no Sistema de Informação.

**VI. Deter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada nos termos da legislação em vigor**

A verificação deste critério efetua-se através da inscrição na declaração de início de atividade apresentada, ou a apresentar até à data de aceitação da concessão do apoio.



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

**VII. Possuir situação económico-financeira equilibrada.**

- Autonomia financeira (AF) pré-projecto igual ou superior a 20% ou,
- Obrigação de incorporar suprimentos ou empréstimos de sócios ou acionistas em capitais próprios até à data da aceitação da concessão do apoio.

Para verificação do cumprimento deste critério e em função dos valores pré-projecto (balanço histórico) e do montante total do investimento, o modelo de análise apura os valores mínimos necessários de aumento de capitais próprios para as situações pré e pós projeto.

**4.1.2 Análise dos critérios de elegibilidade da operação**

**I. Enquadrar-se numa determinada dimensão de investimento**

A verificação deste critério é efetuada pela análise da elegibilidade e razoabilidade de custos dos investimentos propostos na candidatura, tendo por base as seguintes dimensões de investimento:

- O investimento total elegível apurado em sede de análise é superior a 200.000 euros e,
- O investimento total apresentado é inferior ou igual a 4.000.000 euros, excetuando as Necessidades de Fundo de Maneio.

Uma operação com investimento total superior a 4.000.000 euros pode ser elegível nos seguintes pressupostos:

- Ser desenvolvida em exploração agrícola em que a matéria-prima é maioritariamente ( $\geq 51\%$  do total da mesma) proveniente da exploração do beneficiário;
- O beneficiário ser um agrupamento ou organização de produtores reconhecidos no setor do investimento.

A elegibilidade de custos é efetuada através da comparação dos investimentos propostos com as despesas elegíveis constantes no Anexo II do regime de aplicação.

Para a verificação da razoabilidade de custos são fornecidas tabelas de referência em anexo à presente Norma. Podem ser aceites valores de investimento superiores aos valores de referência,



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

excepcionalmente, desde que sejam devidamente justificados pelo beneficiário. Constitui justificação para o efeito, por exemplo, o facto de o equipamento proposto apresentar especificidade tal que apenas seja disponibilizado por um único fornecedor.

Em sede de análise deve ser verificada a adequação das rubricas de investimento em cada um dos dossiers e se necessário proceder à sua reclassificação, exceto no que se refere a rubricas associadas a critérios de seleção, caso em que não se pode proceder a reclassificação, conforme referido no ponto 4.2.2 (Validação dos critérios de seleção).

A incipiente descrição de um investimento bem como a sua inadequação ao projeto leva à não elegibilidade do mesmo, mas tal não constitui razão de inelegibilidade da candidatura.

O beneficiário está obrigado a apresentar 3 orçamentos para cada um dos dossiers de investimento quando o investimento total é superior a 5.000€, sem IVA. A falta de apresentação de orçamentos não constitui motivo de indeferimento da candidatura. Os custos de investimento apresentados na candidatura devem estar devidamente justificados.

Sempre que se considere necessário podem ser solicitados no decorrer da análise esclarecimentos adicionais ou novos orçamentos.

Quando para um investimento não exista valor de referência relativamente ao seu custo, podem ser consultadas outras fontes de informação que permitam a verificação da razoabilidade do mesmo, devendo ficar evidenciado na análise a consulta efetuada.

Sempre que os orçamentos apresentados sejam todos superiores aos valores de referência, considera-se como elegível o valor de referência, exceto quando exista justificação inequívoca que determine a aceitação de um valor superior ao valor de referência. As justificações devem ser apresentadas no parecer emitido.

**II. Incidir sobre a conservação, preparação e comercialização ou transformação de produtos agrícolas, cujo produto final resultante seja um produto agrícola**

Com a revogação do Anexo I da Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro, relativo aos setores industriais enquadrados no PDR2020, para poder validar o critério de elegibilidade deve ser verificado se



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

o produto final obtido com a atividade proposta na candidatura consta do Anexo I ao Tratado de Amesterdão.

As CAE disponibilizadas no formulário referem-se a:

- Comercialização de produtos agrícolas de base constantes do Anexo I ao Tratado de Amesterdão;
- Transformação de produtos agrícolas constantes do Anexo I ao Tratado de Amesterdão, bem como sua comercialização.

Nas situações em que o beneficiário não tenha selecionado corretamente a CAE face à atividade desenvolvida na operação a mesma pode ser reclassificada.

Adicionalmente e em relação ao objeto da candidatura deve ser verificado se o projeto não configura uma situação de concentração de oferta de produto agrícola, transformado ou não, para venda a grosso sem qualquer intervenção para além da lógica de mercado ou de logística comercial (entrepasto). Nesta situação, a operação não é elegível, exceto se existir introdução de valor acrescentado no produto inicial.

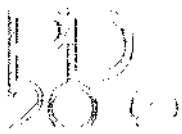
Deve ser verificado se na certidão permanente de registo consta a CAE referente ao projeto. Caso isso não se verifique deve ser selecionada a condicionante "Atualização da CAE na Certidão Permanente de Registo" até à data de aceitação da concessão do apoio.

**III. Contribuir para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agrícola**

A verificação deste critério efetua-se através da análise da memória descritiva. Face ao histórico da empresa, deve verificar-se a existência de um aumento de aquisição de matéria-prima ou uma redução de custos (Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) e mão-de-obra). Se o beneficiário não tem histórico considera-se o critério como cumprido.

**IV. Projetos de investimento terem início após a data de apresentação da candidatura**

A verificação deste critério é efetuada eletronicamente em sede de formulário de candidatura. O Sistema de Informação valida que as datas dos investimentos constantes da candidatura são posteriores à data



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

de submissão da mesma, com exceção das despesas gerais referidas no n.º 3 do Anexo II da Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro.

**V. Assegurar, quando aplicável, as fontes de financiamento de capital alheio**

A verificação deste critério resulta do exame à opção escolhida no formulário de candidatura no campo “O beneficiário compromete-se a recorrer ao financiamento do capital alheio”, o qual obriga a que seja anexada declaração do próprio comprometendo-se a obter financiamento bancário.

**VI. Evidenciar viabilidade económica e financeira, medida através do valor atualizado líquido (VAL)**

A verificação deste critério resulta da análise do valor do VAL, tendo a atualização como referência a taxa de refinanciamento (REFI) do Banco Central Europeu em vigor à data da apresentação da candidatura.

Em sede de análise é efetuada uma simulação tendo em consideração os valores de proveitos e custos da candidatura, se estes forem coerentes. Caso contrário, a simulação é efetuada com base em ajustamentos técnico-económicos considerados necessários.

O critério é cumprido quando a candidatura, após simulação, apresenta um VAL positivo.

**VII. Apresentar coerência técnica, económica e financeira**

A verificação deste critério resulta da análise de ordem técnica, económica e financeira, diretamente relacionada com as características próprias do investimento proposto e que constam do Anexo I (Avaliação da Coerência Técnica, Económica e Financeira).

O critério é cumprido quando a candidatura apresenta coerência técnica, económica e financeira.

A TIR apresentada pode constituir um indicador da coerência da candidatura. Valores de TIR muito superiores à rentabilidade média dos investimentos constituem um indicador de alerta sobre a coerência económica e financeira da candidatura. Sempre que o valor em causa seja superior a 40%, só uma justificação excepcional pode fundamentar a emissão de um parecer favorável. Caso essa justificação não



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

exista considera-se que a candidatura não tem coerência técnico-económica por total inadequação dos pressupostos da mesma à realidade, sem prejuízo de mesmo nesse caso se ter de realizar a análise da razoabilidade e consistência dos proveitos e custos considerados na candidatura.

**VIII. Cumprir as disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento**

A verificação deste critério resulta da análise dos investimentos propostos, relativamente à natureza e a localização dos mesmos, devendo ser selecionadas as condicionantes respeitantes aos documentos necessários, de acordo com a OTE n.º 72/2018, de 17 de abril.

As condicionantes encontram-se parametrizadas no modelo de análise, exceto eventuais condicionantes *ad hoc*, inseridas manualmente, e aplicáveis até à data de aceitação da concessão do apoio.

O cumprimento das condicionantes relativas à localização de investimentos em zonas protegidas identificadas pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) deve ser verificado até à data de aceitação da concessão do apoio.

As licenças/autorizações relativas a investimentos localizados na Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou Reserva Ecológica Nacional (REN) devem ser verificadas ao pagamento da despesa respetiva.

As licenças de construção devem ser entregues com a apresentação do pedido de pagamento das despesas respetivas.

O título de licenciamento industrial deve ser entregue com o último pedido de pagamento.

**4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

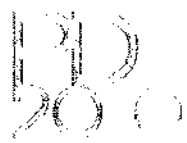
**4.2.1 Valia Global da Operação (VGO)**

A fórmula de cálculo da VGO consta de cada aviso de abertura de período de apresentação de candidaturas.

O modelo de análise apura automaticamente a pontuação de cada critério que compõe a VGO com base na informação prestada pelo promotor.

 PORTUGAL 2020	 UNÃO EUROPEIA Fundação Agrícola de Desenvolvimento Rural	DESTINATÁRIOS  DRAP e Secretariado Técnico	A GESTORA:  Gabriela Freitas	10.05.2018
				Pág. 8 de 49





**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

Em sede de análise, quando aplicável, devem ser validados os documentos necessários à avaliação dos critérios dos fatores e as rubricas de investimento que relevem para o cálculo da VGO.

Caso numa rubrica que releva para o cálculo da VGO estejam incluídos investimentos que não concorrem para a pontuação, esses investimentos serão considerados não elegíveis, conforme previsto no aviso de abertura.

Em sede de análise da candidatura não há reclassificação de rubricas de investimento que relevam para a VGO, pelo que a pontuação máxima a obter é aquela que resulta das rubricas apresentadas no formulário pelo promotor.

A pontuação que depende das rubricas de investimento é atribuída em função da ponderação do investimento elegível na tipologia de investimento sobre o investimento total elegível e é efetuada automaticamente pelo modelo de análise. Deve ser verificada a coerência entre as atividades desenvolvidas e os investimentos propostos.

Para efeitos de seleção, os critérios apenas são validados quando a condição associada esteja cumprida no momento de submissão da candidatura, exceção feita às declarações de intenção.

Em função da análise técnica e económica, a TIR é calculada pelo simulador do modelo de análise. Caso os dados técnico-económicos apresentados na candidatura sejam coerentes, a simulação é efetuada com base nesses valores. Não sendo o caso, são utilizados os valores da simulação realizada na análise.

Para efeitos de hierarquização é considerado o valor da TIR calculado na análise.

Caso a candidatura não obtenha a pontuação mínima referida no aviso de abertura não cumpre o critério de seleção, pelo que deve ser efetuado o procedimento estabelecido na "Norma Transversal de Audiência dos Interessados", NT4/2015.



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

**4.2.2 Validação dos critérios de seleção**

Para efeitos de seleção de candidaturas são considerados os seguintes critérios:

**i. ORG - Organização setorial e empresarial**

Este critério valoriza a sustentabilidade da candidatura e o grau de integração da mesma na fileira em que se insere. São valorizados os seguintes subcritérios:

❖ **Organização de Produtores (OP) reconhecida no sector do investimento**

➤ Para que o critério seja valorizado o promotor deve estar registado, à data de submissão da candidatura, como Agrupamento ou Organização de Produtores Reconhecida (nos termos da legislação em vigor) na aplicação *idigital* do IFAP, I.P., para o setor do investimento.

Assim, deve ser consultada a listagem das Organizações e Agrupamentos de Produtores reconhecidos, disponível no site do IFAP, I.P. no link [www.ifap.min-agricultura.pt/portal/page/portal/ifap\\_publico](http://www.ifap.min-agricultura.pt/portal/page/portal/ifap_publico)

Após o registo na área reservada devem ser selecionadas as seguintes opções: "Aplicações" → "idigital"

→ "Organizações de Produtores" → "Reconhecimento" → "Extração Ficheiro OP".

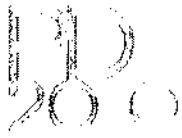
Com a inserção do NIFAP ou NIF da entidade que se pretende pesquisar é disponibilizado um ficheiro com informação diversa, devendo ser efetuadas as seguintes verificações:

1. Folha "SetoresProdutos": o (s) produto (s) proposto (s) na candidatura deve (m) constar da listagem de produtos para os quais a OP está reconhecida;
2. Folha "Sanções": o reconhecimento não deve estar revogado.

❖ **Cooperativas**

➤ À data de submissão da candidatura, o promotor deve encontrar-se constituído juridicamente sob a forma de cooperativa e estar válida a credencial emitida pela CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL (comprovativa da legal constituição e regular funcionamento da entidade).

Caso não tenha sido apresentada a credencial deve ser consultado o sítio da CASES em [https://credencial.cases.pt/pt-PT/0/PCR/Arqui/PCR\\_Menu\\_COOPERATIVASCRENCIADAS](https://credencial.cases.pt/pt-PT/0/PCR/Arqui/PCR_Menu_COOPERATIVASCRENCIADAS)



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

❖ **Empresas em que mais de 50% do produto laborado provenha da própria empresa ou das explorações dos seus associados**

➤ Deve ser verificada a documentação submetida com a candidatura para validação da origem da matéria-prima e percentagem da mesma no total global. A documentação (cópias de contratos de fornecimento ou documentos contabilísticos) deve ser relativa ao ano anterior ao de submissão da candidatura.

Para o produto "vinho" devem ser verificadas as "Declarações de Colheita e Produção".

❖ **Intervenções relacionadas com processos de redimensionamento ou cooperação empresarial**

Podem ser aqui enquadradas:

. Empresas novas que resultem de cisões-fusões ou fusões entre empresas (pela transferência total ou parcial do património);

. Empresas já constituídas que por via de uma cisão-fusão ou fusão com outra (s) incluem no seu ativo o património da (s) incorporada (s), parcial ou totalmente;

. Intervenções relacionadas com processos de cooperação empresarial ou concentração/ fusão.

Para efeitos de validação do critério **entende-se por "cooperação empresarial"** como sendo *"um acordo de cooperação estabelecido entre empresas independentes e tendo em vista o atingir de objetivos comuns"*.

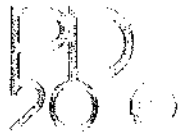
Os objetivos que se pretende pontuar são:

. A facilitação ao acesso a tecnologia complementar, potenciadora de inovação que poderá ser significativa face ao que seria alcançado individualmente;

. A partilha de custos de investigação e desenvolvimento para o aumento de produtividade.

Ressalva-se que a pontuação apenas é atribuída nos casos em que a cooperação empresarial diga respeito ao (s) produto (s) objecto da candidatura e o volume de vendas dos mesmos em ano cruzeiro represente, pelo menos, 50% das vendas totais.

Deve ser analisado o contrato de cooperação empresarial submetido com a candidatura por forma a verificar se se encontram devidamente identificados os parceiros, os produtos, os objetivos e as obrigações de cada parceiro.



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

No caso de uma entidade com diversos parceiros a cooperação intra-parceiros **não serve** para efeitos de valorização do critério. Por exemplo, uma empresa constituiu com outras três ou quatro uma Organização de Produtores. Pretende que o critério seja valorizado por via de um acordo de cooperação com uma dessas empresas. Neste caso o critério não é valorizado.

❖ **Compromisso de intenção de vir a ser reconhecido como Organização de Produtores no sector do investimento**

Deve ser verificado se a declaração de compromisso submetida com a candidatura se encontra devidamente assinada e datada.

O reconhecimento como Organização de Produtores reconhecida, consubstanciado no "Título de Reconhecimento", deve ser obtido até à data de submissão do último pedido de pagamento.

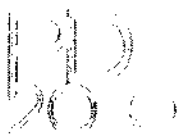
**Acumulação de pontuação**

Como referido no Anúncio de Abertura, um promotor poderá acumular pontuações. Assim, considera-se serem possíveis as seguintes situações:

- . Organização de Produtores reconhecida no setor do investimento + Intervenções relacionadas com processos de redimensionamento ou cooperação empresarial
- . Cooperativas + Intervenções relacionadas com processos de redimensionamento ou cooperação empresarial + Compromisso de obter reconhecimento como OP no setor do investimento
- . Empresas em que mais de 50% da matéria prima provenha da própria empresa ou das explorações dos seus associados + Intervenções relacionadas com processos de redimensionamento ou cooperação empresarial + Compromisso de obter reconhecimento como OP no setor do investimento
- . Intervenções relacionadas com processos de redimensionamento ou cooperação empresarial + Compromisso de obter reconhecimento como OP no setor do investimento.

**ii. LOC – Localização do investimento**

A validação é efetuada automaticamente pelo Modelo de Análise, tendo em atenção se pelo menos 50% do investimento elegível está associado a freguesias que se localizem em "Territórios de baixa densidade



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

(TBD)", conforme definido pela Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do Portugal2020 ou "Outras zonas desfavorecidas e regiões menos desenvolvidas".

**iii. PT – Criação de postos de trabalho**

A validação é efetuada automaticamente pelo Modelo de Análise, tendo em atenção a criação líquida de postos de trabalho medidos em UTA (Unidade de trabalho ano = 240 dias de trabalho a 8 horas por dia) criados em cada 300 mil euros, de acordo com os seguintes escalões:

- . Nº. de postos de trabalho criados, medidos em UTA' s, menor que 1 – 0 pontos.
- . Nº. de postos de trabalho criados, medidos em UTA' s, maior ou igual a 1 – 5 pontos
- . Nº. de postos de trabalho criados, medidos em UTA' s, maior ou igual a 2 – 10 pontos
- . Nº. de postos de trabalho criados, medidos em UTA' s, maior ou igual a 3 – 15 pontos
- . Nº. de postos de trabalho criados, medidos em UTA' s, maior ou igual a 4 – 20 pontos

O critério só é valorizado se os custos associados à criação de postos de trabalho estiverem refletidos na rubrica "Custos com Pessoal" da "Demonstração de Resultados" da candidatura.

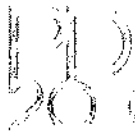
A valorização do critério origina a aplicação da condicionante "Criação de postos de trabalho – UTA" aplicada à fase "Ultimo pedido de pagamento".

A forma de validação (automática) é a seguinte:

Exemplo 1:

- . Investimento elegível = 380.386,59€/ Postos de trabalho criados = 3
- .  $380.386,59/300.000 = 1,2679$ . Este valor ultrapassa o número inteiro pelo que é arredondado para o número inteiro acima, passando a 2.

Assim sendo, temos:  $3PT/2 = 1,5$ . Este valor (que não é objeto de arredondamento) corresponde ao 2º escalão da tabela acima indicada, pelo que o critério é valorizado com 5 pontos.



## PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

Exemplo 2:

. Investimento elegível = 1.524.800€/ Postos de trabalho criados = 5

.  $1.524.800/300.000 = 5,0826$ . Este valor ultrapassa o número inteiro pelo que é arredondado para o número inteiro acima, passando a 6.

Assim sendo, temos:  $5PT/6 = 0,83$ . Este valor (que não é objeto de arredondamento) corresponde ao 1º escalão da tabela acima indicada, pelo que o critério é valorizado com 0 pontos.

### iv. EER - Eficiência energética e/ ou energias renováveis

Este critério valoriza a inclusão na candidatura de investimentos que contribuem para um melhor desempenho energético da unidade agroindustrial e que se estão listados no Anexo III (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA).

Para efeitos de valorização do critério **apenas são tidos em conta os investimentos aí referidos**, devendo ter-se em atenção que tal listagem não é, nem se pretende que seja, uma listagem exaustiva deste tipo de investimentos, mas sim aqueles que se considerou deverem ser valorizados. Parte da Nota de Esclarecimento

A valorização é feita em função do peso do investimento elegível no conjunto das tipologias de investimento a seguir enumeradas e desde que os investimentos propostos tenham sido classificados na (s) rubrica (s) adequada (s) do formulário.

Em sede de análise da candidatura apenas é possível reclassificar um investimento originalmente carregado indevidamente numa rubrica específica (que permite a valorização no critério) para uma rubrica geral e **nunca o contrário.**

Complementarmente, deve constar da memória descritiva uma justificação detalhada do benefício esperado com o (s) investimento (s) proposto (s).

Se subsistir alguma dúvida quanto à natureza do investimento e sua classificação numa das rubricas associadas à "Eficiência energética" deve a mesma ser enviada para o endereço de correio eletrónico [st.pdr2020@pdr-2020.pt](mailto:st.pdr2020@pdr-2020.pt).



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

**. Investimentos específicos diretamente associados à redução do consumo energético**

As rubricas associadas são:

- . Edifícios e outras construções afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética;
- . Equipamentos afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética;
- . Certificado ISO 50 001 ou estudos no domínio da eficiência energética.

**. Investimentos associados à produção e consumo de energia renovável**

Os investimentos valorizados são equipamentos e construções associados à produção de energia solar fotovoltaica, energia solar térmica, energia eólica e biomassa.

As rubricas associadas são:

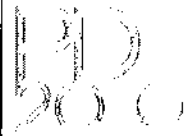
- . Edifícios e outras construções afectos a investimentos para a utilização de energias renováveis;
- . Equipamentos afectos a investimentos para a utilização de energias renováveis;
- . Estudos no domínio da utilização de energias renováveis.

Para que determinado investimento possa contribuir para a valorização do critério "EER – Eficiência energética e/ou energias renováveis", não só o mesmo deve ser individualizado em dossier de investimento associado a rubrica específica, como deve ser devidamente discriminado em orçamento.

Caso em sede de submissão da candidatura não tenham sido devidamente classificados/individualizados os montantes que contribuem para a valorização do critério, podem os promotores apresentar em sede de Audiência de Interessados orçamentos em que esses montantes se encontrem devidamente sustentados.

O montante associado ao investimento que contribua para a valorização do critério de seleção, seja parcial ou total, deve ser inserida na coluna "Elegível VGO".

Sobre o montante total (que pode incluir montante não considerado para valorização do critério de seleção), será efetuada análise de elegibilidade e de razoabilidade de custos.



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

Se as características de determinados equipamentos não permitirem que a regra referida no ponto acima possa ser adotada, e por forma a não penalizar desproporcionalmente estas situações, será inserido na coluna "Elegível VGO" um montante correspondente a 10% do valor do equipamento proposto. Esta percentagem tem em atenção a globalidade da informação disponibilizada pelos orçamentos submetidos no Anuncio 04/3.3.1/2016, devendo ser registada a fundamentação para tal ação por parte do analista.

Nos casos em que os montantes foram devidamente discriminados em orçamento e individualizados em rubrica específica associada à valorização do critério, esses serão os valores a ser analisados.

**v. IA – Investimento com impacto ambiental relevante**

A valorização é feita em função do peso do investimento elegível no conjunto das tipologias de investimento a seguir enumeradas e desde que os investimentos propostos tenham sido classificados na (s) rubrica (s) adequada (s) do formulário.

Em sede de análise da candidatura apenas é possível reclassificar um investimento originalmente carregado indevidamente numa rubrica específica que permite a valorização no critério para uma rubrica geral **e nunca o contrário.**

**. Investimentos específicos associados à gestão e tratamento de efluentes e resíduos (ETAR, EPTAR, Charcas)**

As rubricas associadas são:

- . Edifícios e outras construções afectos à gestão e tratamento de efluentes e resíduos;
- . Equipamentos afectos à gestão e tratamento de efluentes e resíduos;
- . Certificações ambientais (Norma NP EN ISO 14001:2015).

**. Outros investimentos não produtivos de carácter ambiental**

As rubricas associadas são:

- . Edifícios e outras construções afectos a investimentos não produtivos de carácter ambiental;





**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

. Equipamentos afectos a investimentos não produtivos de carácter ambiental.

Para que determinado investimento possa contribuir para a valorização do critério "IA – Investimento com impacto ambiental relevante", não só o mesmo deve ser individualizado em dossier de investimento associado a rubrica específica, como deve ser devidamente discriminado em orçamento.

Caso em sede de submissão da candidatura não tenham sido devidamente classificados/individualizados os montantes que contribuem para a valorização do critério, podem os promotores apresentar em sede de Audiência de Interessados orçamentos em que esses montantes se encontrem devidamente sustentados.

O montante associado ao investimento que contribua para a valorização do critério de seleção, seja parcial ou total, deve ser inserida na coluna "Elegível VGO".

Sobre o montante total (que pode incluir montante não considerado para valorização do critério de seleção), será efetuada análise de elegibilidade e de razoabilidade de custos.

Nos casos em que os montantes foram devidamente discriminados em orçamento e individualizados em rubrica específica associada à valorização do critério, esses serão os valores a ser analisados.

**vi. IQ – Inovação e qualidade**

São valorizados os seguintes subcritérios:

❖ **Operação que envolva um produto ou processo de produção patenteado novo no sector e que origine um impacto superior a 50% no acréscimo de proveitos da candidatura**

Para o critério ser valorizado o produto ou processo de produção patenteado deve ser novo no mercado, ou seja, produzido pela primeira vez no nosso país.

Um registo provisório não serve para valorizar o critério.



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

❖ **Operação que envolva um produto novo na empresa e o produto em causa origine um impacto superior a 50% no acréscimo dos proveitos da candidatura**

Entende-se como "produto novo" na óptica da empresa um produto que vai passar a ser produzido com a realização dos investimentos propostos.

Exemplo: uma unidade de laticínios vai passar a produzir iogurte, produto que não constava do seu *portfolio* no passado.

Caso produza queijo e passe a produzir "queijo em cubos", não estamos em presença de um novo produto mas sim de um produto com novos atributos.

No caso de novas unidades o critério não é pontuado.

❖ **Investimento associado à participação da empresa num Grupo Operacional Registrado e o produto em causa origine um impacto de 20% no acréscimo dos proveitos da candidatura**

Para o critério ser valorizado tem de existir um registo relativo a uma iniciativa ligada ao produto em questão na Bolsa de Iniciativas da Parceria Europeia da Inovação para a Produtividade e Sustentabilidade Agrícolas (PEI AGRI) na Rede Rural Nacional (RRN).

Deve ser verificada a existência e conformidade dos seguintes documentos (submetidos com o formulário):

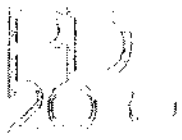
. Cópia do *e-mail* enviado pela Rede Rural Nacional ou por entidade por esta indigitada e relativo à "Comunicação do Registo da Iniciativa ID xxx";

. Cópia do contrato de consórcio que formalizou a constituição do grupo operacional (Anexo II – Minuta de contrato do consórcio – da OTE N.º 32/2016, relativa à Ação 1.1 – Grupos Operacionais).

Em alternativa, pode ser verificado se existe uma candidatura à Ação 1.1 - Grupos Operacionais, em que o promotor faça parte da parceria.

❖ **Entidade com certificação Global GAP, certificação Norma ISO 22 000 ou Normas BRC (British Retail Consortium) e IFS (International Food Standard)**

Deve ser verificada a existência e validade dos "Certificados de Conformidade" apresentados para o (s) produto (s) em causa.



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

❖ **Compromisso de intenção de vir a obter qualquer uma das certificações anteriormente referidas, devendo ser apresentada, com a submissão, declaração relativa a esta intenção**

Deve ser verificado se a declaração de compromisso se encontra datada, assinada e menciona especificamente qual a certificação em vista, bem como o (s) produto (s) a certificar.

A certificação deve ser obtida até à data de submissão do último pedido de pagamento.

**vii. RS – Reestruturação sectorial**

O critério é valorizado, nos termos da Medida 16 (Priorização do investimento no setor do leite e produtos lácteos, incluindo no seu rejuvenescimento) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2016.

A validação é efetuada automaticamente pelo Modelo de Análise tendo em atenção o peso do montante do investimento elegível associado à produção de leite de vaca, no total do investimento elegível da candidatura.

**viii. MP - Modo de produção biológico (MPB) e produto com Denominação de Origem Protegida (DOP) ou Indicação Geográfica Protegida (IGP)**

❖ **Operador submetido a controlo de Modo de Produção Biológico**

O critério é valorizado se o promotor, à data de submissão da candidatura, estiver incluído como "preparador" para o produto em questão na "Lista de Operadores de MPB", a ser consultada no sítio da DGADR em [www.dgadr.pt/sustentavel/modo-de-producao-biologico](http://www.dgadr.pt/sustentavel/modo-de-producao-biologico)

Outra forma de analisar o critério será, caso o promotor tenha anexado Certificado emitido por Organismo de Controlo e Certificação em como a sua exploração está a ser controlada, verificar se a licença diz respeito ao produto em questão e se o documento se refere ao ano anterior ao da submissão da candidatura.

❖ **Operador submetido a controlo DOP/IGP**

O critério é valorizado se o promotor, à data de submissão da candidatura, estiver incluído como "transformador" do produto com DOP ou IGP, na "Lista de Operadores sob controlo \_ 2015\_2016" do "Controlo e certificação", a ser consultada sítio da DGADR em <http://www.dgadr.pt/sustentavel/dop-igp-etg> ou <http://www.ivv.min-agricultura.pt/np4/92>



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

Outras formas de analisar o critério passarão por, caso o promotor tenha anexado esses documentos, verificar se consta como produtor de vinho DO ou IG na declaração da Comissão Vitivinícola Regional (CVR) ou na "Declaração de Colheita e Produção" devendo os documentos referir-se ao ano anterior ao da submissão da candidatura.

- ❖ **Compromisso de submissão ao controlo em MPB, devendo ser apresentada declaração relativa a esta intenção com a submissão da candidatura;**
- ❖ **Compromisso de submissão ao controlo DOP/ IGP, devendo ser apresentada declaração relativa a esta intenção com a submissão da candidatura.**

**ix. AF - Autonomia financeira**


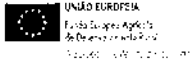

A validação é efetuada automaticamente pelo Modelo de Análise tendo em atenção o peso dos capitais próprios no ativo líquido da empresa.

Para este efeito, a Autonomia Financeira da empresa no ano anterior ao da submissão da candidatura tem de ser superior a 20%, não sendo aceites contas intercalares certificadas.

No caso de empresas sem atividade, considerando-se para o efeito aquelas sem vendas e/ ou prestações de serviços nos anos anteriores ao da submissão da candidatura (condição aferida pelas últimas contas fechadas e validadas pela IES, ou pelo facto de serem empresas novas, não tendo ainda contas fechadas e validadas pela IES), será atribuída a pontuação intermédia (10 pontos).

**x. TIR – Taxa interna de rentabilidade**

A validação é efetuada automaticamente pelo Modelo de Análise tendo em atenção o cumprimento da regra estabelecida no "Anúncio de Abertura do Período de Apresentação de Candidaturas" relativamente ao valor de taxa interna de rentabilidade da candidatura. O valor de TIR considerado é o do fecho da análise.

 	<b>DESTINATÁRIOS</b>  DRAP e Secretariado Técnico	<b>A GESTORA:</b>  Gabriela Freitas	10.05.2018
			Pág. 20 de 49



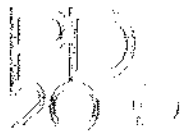
**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

#### 4.3 FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Para verificação do beneficiário, conforme definido no n.º 2 do Art. 12º, é disponibilizado no modelo de análise a listagem de NIF/NIPC relativos às entidades em que o beneficiário detém participações e das entidades que participam no capital do beneficiário. Face à listagem fornecida devem ser validados em análise os NIF e as respetivas percentagens de capital. Após esta validação o modelo determina automaticamente o montante máximo de investimento elegível.

#### 5. ENTRADA EM VIGOR

A presente norma atualiza e substitui a versão em vigor.



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

**ANEXOS**

**ANEXO I – ANÁLISE DA COERÊNCIA TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA**

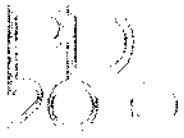
TABELA 1 - Rendimentos Industriais/ Quebras

**ANEXO II – VALORES DE REFERÊNCIA/ MERCADO PARA ANÁLISE DE RAZOABILIDADE DE CUSTOS**

TABELA 2 – Valores de referência/ mercado de custos com construção civil

TABELA 3 – Valores de referência/ mercado de equipamentos

**ANEXO III – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** - Listagem de investimentos que contribuem para a melhoria da eficiência energética das unidades agroindustriais



PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

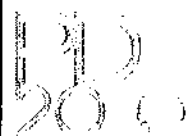
ANEXO I

ANÁLISE DA COERÊNCIA TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA

1. ANÁLISE DA COERÊNCIA TÉCNICA

Devem ser avaliados os seguintes pontos:

- **Objectivo (s) da Operação** – descrição da opção dos investimentos apresentados de acordo com o apresentado na memória descritiva;
- **Matéria-prima** - adequação da (s) matéria-prima (s) (espécie, variedade) (s) ao produto que se pretende obter;
- **Mercadorias** – a inclusão de valores de mercadorias na candidatura só pode ocorrer caso se verifique que as mesmas beneficiam da introdução de valor acrescentado. A título de exemplo, uma central fruteira pode alugar capacidade excedentária de frio desde que esse excedente não resulte de incorreto dimensionamento;
- **Matéria subsidiária** - a transformação e/ ou comercialização obriga a incorrer em outros custos para além dos que concernem à aquisição de matéria-prima, nomeadamente com matérias subsidiárias (garrafas, rolhas, embalagens, cartão, sal, coalho, etc.). Estes custos têm de estar incorporados como custos adicionais e estar de acordo com a quantidade de produto a transformar/ comercializar;
- **Produto obtido/ matéria-prima**
  - 1 - Verificação da coerência entre matéria-prima comprada e produto vendido.  
Deve ser verificado que não existe sobrevalorização das vendas e/ ou uma subavaliação das compras de matérias-primas, ao longo da operação, pois isso levará a um aumento não justificado de rentabilidade;
  - 2 - Verificação da coerência, por aproximação, da média representativa, quer das vendas, quer das aquisições de matéria-prima, com as demonstrações históricas da empresa.  
Deve ser verificado que não existe subavaliação das vendas históricas nem sobreavaliação das compras históricas de matéria-prima pois levará a um aumento de rentabilidade da operação;



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

3 - Coerência no que diz respeito ao coeficiente de transformação industrial (Tabela 1).

- **Equipamentos** - adequação dos mesmos, tendo em conta as suas especificidades e a quantidade de produto final a obter;

- **Construções**

. Adequação da componente da construção civil ao tipo de investimento a realizar. Não se trata de aferir a razoabilidade dos custos, mas de verificar se os edifícios e outras construções propostos servem os objetivos da operação, por um lado, e por outro se estão corretamente dimensionado;

- **Recursos Humanos** - adequação do número e área funcional dos recursos humanos a afetar, tendo em atenção o regime de laboração da unidade. Tendo como base os valores pré-projecto, verificar se o nº de trabalhadores na situação pós-projecto e o aumento proposto é coerente com a operação a desenvolver e se os custos foram devidamente vertidos no aumento ou diminuição dos custos com pessoal;

- **Ano de Fim de vida útil da operação**

O ano de fim de vida útil da operação constante da candidatura deve estar ajustado às características do investimento.

Numa situação em que tal não se verifique deve em sede de análise ser efetuado o devido ajustamento com base no calculador.

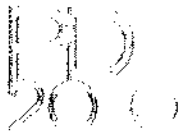
No caso de uma candidatura contemplar mais do que uma tipologia de investimento (construções, equipamentos e máquinas), a vida útil da operação é determinada através do cálculo da média ponderada da vida útil das diferentes tipologias de investimento. Para o efeito consideram-se os seguintes períodos de vida útil.

- 10 anos para máquinas e equipamentos;

- 30 anos para construções.

O modelo de análise calcula automaticamente o valor residual dos investimentos, nos termos da OTE n.º 46/2016.





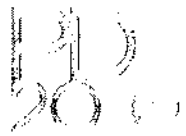
**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

**TABELA 1 – Rendimentos Industriais/ Quebras**

Os valores abaixo apresentados são valores de referência, isto é, se no projeto aparecerem valores de rendimento industrial superiores ou de quebras inferiores, podem ser considerados, desde que exista uma justificação técnica devidamente fundamentada.

**1. Azeite** (rendimento industrial ou funda, expresso em kg de azeite/ 100kg azeitona)

<b>1. Norte</b>	(%)
ZH1 - Entre Douro e Minho	9 a 12
ZH2 –Terra Fria Transmontana	14 a 18
ZH3 - Alto Douro	14 a 17
<b>2. Centro</b>	
ZH4 - Centro Litoral	10 a 12
ZH5 – Beira Central	11 a 13
ZH6 - Alto Mondego	12 a 15
ZH7 – Beira Serrana	11 a 15
ZH10 - Centro Interior Serrano	12 a 15
ZH11 - Beira Baixa	11 a 14
<b>3. Lisboa e Vale do Tejo</b>	
ZH8 - Oeste e Lisboa	10 a 11
ZH9 – Ribatejo	11 a 12
ZH13 - Charneca do Tejo	12 a 13
<b>4. Alentejo</b>	
ZH12 – Portalegre	14 a 15
ZH14 - Barros de Fronteira	14 a 15
ZH15 - Elvas	15 a 16
ZH16 - Litoral Sul	12 a 13
	13 a 14



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

ZH17 – Évora	
ZH18 - Calcários Duros	13 a 15
ZH19 – Alto Alentejo Oriental	13 a 15
ZH20 - Transição Barros de Beja/Alto Alentejo	13 a 15
ZH21 - Margem Esquerda	16 a 19
ZH22 - Barros de Beja	13 a 16
ZH23 - Serras Alentejanas	11 a 12
<b>5. Algarve</b>	
ZH24 – Algarve	12 a 13

Nota: ZH: Zona Homogénea de Produção

**2 – Diversos**

Vinho - VQPRD, DOC - 75%; VLQPRD - 73%

**Cereais**

- Secagem de Milho - consoante o teor de humidade do milho verde (22,5-25%) para obter milho seco (14,5%): 86-91%

**Arroz (c/13,5% de humidade)**

arroz em casca extralongo-60%; 80% - arroz em película agulha-80%;arroz em película carolino e agulha estufado-85%

**Batata - quebra de 3% / Batata Transformada (frita) - MP:PT - 4:1**

**Hortofrutícolas Frescas (quebras em %)**

**Granel**

.feijão verde - 15%  
. abóbora; ervas aromáticas – 10%  
.alho francês - 6%  
.couves – 5%; agrião - 4%;.alface - 3%  
.pimento, nabo - 1%

**Embalado**

.alho francês - 40% - bróculo -38%; abóbora - 30%  
.feijão verde - 15%; .couves - 12%; .agrião; ervas aromáticas - 10%  
.tomate - 6% - cenoura – 5%  
.alface – 3%; nabo – 1%



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

**Hortofrutícolas Transformadas**

**Azeitona de Mesa** – relação MP:PT - 1:1

**Amêndoa em casca**- amêndoa pelada e transformada: amêndoas variedades duras – quebra de 18 a 20%; amêndoas semi-molares - 22 a 24%; amêndoas molares – 29 a 31%; **amêndoa para venda em natureza** - 2%

**Figo seco** - relação MP:PT - 6:1

**Castanha fresca** - quebra de 13-15%; **Castanha congelada** - quebra de 30%

**Pequenos frutos** - Mirtilo - 3-5%; outros (amora, framboesa) - 1%

**Massa de Pimento** – relação MP:PT - 3,3:1

**Fruta de armazenagem de longa duração (quebras em %)**

**Pomóideas** - 10% - Kiwi -8%

**Outros Frutos** (quebras em %)

**Prunóideas** - pêssego - 10%; ameixa - 20%

**Citrinos** - laranja p/fresco - 3%; laranja p/industria - 1,9%; .clementina - 3,9%; .clementina p/indústria - 1,9%

**Leite e Produtos Lácteos**

**Queijo curado de vaca** - 9,09litros de leite: 1kg de queijo; **Queijo curado de ovelha** - 5,5l leite: 1kg de queijo; **Requeijão** - 34l de soro: 1kg de requeijão

**Ovos** (quebras em %) – 3%

**Frango**

.pernas de frango - 31%/ peito - 18%/ asas - 12%/ .bife - 3%/ outros (coxas, cotos, metades) - 2%

**Peru**

.carcaça - 22%/espetada - 21%/ peito - 20%/bife - 13%/pernas - 11%/outros (cotos, coxas, moelas e bifinhos) 4%

**Codorniz** - 5%

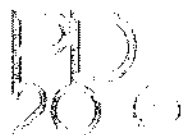
**Galinhas**

.carcaça para canja - 80%/ metades de galinha - 10%

**Coelho** - 40%

**Frutas/ Rendimento em Polpa (%)**

Abóbora–50/ Ameixa–40/ Alperche–40/ Cenoura–60/ Cereja –20/ Laranja–35/ Marmelo–50/ Melancia–65/ Melão–70/ Mela–65/ Morango–45/ Pera-50/ Pêssego–50/ Tomate-50



PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

## 2. ANÁLISE DA COERÊNCIA ECONOMICA

Devem ser avaliados os seguintes pontos:

- **Matéria-prima** – preço indicado sustentável através das bases de dados disponíveis (SIMA);
- **Matérias consumidas** – adequação dos custos de matérias subsidiárias (garrafas, rolhas, embalagens, cartão, sal, coalho, etc) por unidade produzida, relativamente à média representativa;
- **Produto acabado** – preço unitário indicado sustentável tendo em atenção as especificidades do produto (produto transformado/ produto comercializado, produto transformado/ produto envelhecido, etc.);
- **Vendas** – os incrementos de valores unitários de vendas nos anos pós-projeto face a média representativa só deverão decorrer de uma alteração qualitativa dos produtos. Esta regra poderá ser alterada aquando de um aumento sustentado do preço de mercado do produto em causa;
- **Variação da Produção** – genericamente, a inclusão deste proveito resulta de um acréscimo de existências face ao passado, o qual resulta de matérias-primas, produtos acabados ou intermédios que não foram ainda vendidos e são valorizados como existências. Assim, e considerando que a variação da produção é um proveito operacional que concorre para uma maior rentabilidade do projecto, deverão ser efetuadas as seguintes validações:
  - Existência de Fundo de Maneio – pode estabelecer-se uma relação entre a rubrica de investimento “Necessidades de Fundo de Maneio” e a soma da “Variação de produção” nos proveitos operacionais dos primeiros anos;
  - Relação entre as “Vendas” e a aquisição de “Matérias-primas” e a margem que “sobra” para existências (variação da produção). Se uma empresa, em função do investimento, tem um acréscimo de compras de matérias-primas pouco relevante e acréscimos de vendas e de variação de produção elevados, isso afigura-se como uma potencial incoerência técnico-económica. Se, para o mesmo ano, o acréscimo de quantidades das vendas é semelhante ao acréscimo das quantidades de matéria-prima, não existe margem para uma elevada variação da produção;

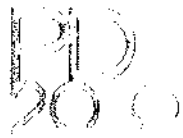


**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

- **Recursos Humanos** – os custos devem estar de acordo com o número de trabalhadores necessários (coerência técnica) para as funções a exercer mas, igualmente, com os custos reais com o pessoal (Salariais + Segurança Social + Outros encargos) e o tipo de actividade desenvolvida (sazonal ou permanente);

- **FSE' s** (Fornecimentos e Serviços Externos) – adequação dos mesmos, tendo em atenção a enorme variação que pode ser encontrada, induzida pelo investimento. Exemplos de FSE' s são: Subcontratos, electricidade, combustíveis, água, rendas e alugueres, comunicações, seguros, conservação e reparação, vigilância e segurança. Os investimentos levam sempre a acréscimos ou a decréscimos (caso seja evidente a intenção de reduzir custos determinados) de FSE' s, nas sub-rubricas acima referidas;

- **Amortizações** – verificar a fundamentação das amortizações e a sua coerência em função do estabelecido no Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de Setembro.



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

### 3. ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

Devem ser avaliados os seguintes pontos:

#### 1 - Existência de Necessidades de Fundo de Maneio

Num projecto de investimento para além dos investimentos corpóreos e incorpóreos pode ser contemplado investimento em necessidades de fundo de maneio. Estas são decorrentes da necessidade que a empresa tem de financiar o seu ciclo de exploração.

Assim, regra geral, os projetos terão de contemplar sempre investimento em fundo de maneio.

A sua dimensão será tanto maior quanto maior for o ciclo de exploração dos produtos a transformar/comercializar. A título de exemplo, no setor do vinho e quando se produz vinho envelhecido ou no setor da produção de presuntos de cura prolongada (regra geral, mais do que um ano), existe necessidade de prever a contabilização de fundo de maneio.

A não inclusão ou a “sub-previsão” de necessidades de Fundo de Maneio pode beneficiar um projeto relativamente a outro que o inclua. Uma incorreta previsão das necessidades de fundo de maneio pode originar uma maior rentabilidade ou um menor aumento de capital próprio exigível caso o projeto apresente um baixo nível de autonomia financeira e necessite dessa incorporação de capital para cumprir o rácio de Autonomia Financeira pré-projecto exigida;

#### 2 - Existência de Juros - demonstração de resultados previsionais do projecto

Quando uma candidatura preveja o recurso a capitais alheios os encargos financeiros com esses empréstimos terão de fazer parte dos custos e perdas financeiras.

Considera-se incoerência financeira quando existe uma subavaliação dos juros de financiamento;

**3 – Contabilização de subsídios do investimento nos proveitos (extraordinários ou quaisquer outros) –** Na rubrica de proveitos não deve ser considerado o valor do incentivo a atribuir uma vez que se pretende calcular a rentabilidade da operação independentemente do valor da ajuda a conceder.



PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

ANEXO II

VALORES DE REFERÊNCIA/ MERCADO PARA ANÁLISE DE RAZOABILIDADE DE CUSTOS

TABELA 2 – Valores de referência/ mercado de custos com construção civil

Valores de referência/ mercado de custos com construção civil

1. Zona Industrial (incluindo terraplanagem)

1.1 Betão	Área bruta (m2)				
	500m2	>500 e < 1.000m2	>1.000 e < 1.500m2	>1.500 e < 2.000m2	>2.000 e < 3.000m2
Cércea: 5m	300	245	240	220	225
7,5m	334	276	270	242	249
10m	394	323	322	290	309
12,5m	420	358	354	318	342

1.2 Estrutura metálica/ pré-fabricado	Área bruta (m2)				
	500m2	>500 e < 1.000m2	>1.000 e < 1.500m2	>1.500 e < 2.000m2	>2.000 e < 3.000m2
Cércea - 5m	280	229	224	200	210
7,5m	312	256	252	223	232
10m	347	300	301	267	288
12,5m	360	334	330	293	319

2. Zona social - 610€/m2 (betão)

3. Zonas nobres (ex: caves de estágio) - 410€/m2

4. Telheiros - 120€/m2

5. Arruamentos - 25€/m2 (valor máximo de betuminoso, incluindo terraplanagem, decapagem, sub-base, base e camada de desgaste, até 0,5m de escavação)

6. Terraplanagens (escavação incluindo aterros e remoção de terras sobranes para vazadouro):12,5€/m3.

Limite à elegibilidade

Deve ter-se em atenção que as despesas elegíveis com construção civil não podem ultrapassar 35% da despesa total elegível da candidatura, apurada em sede de análise.



PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

TABELA 3 – Valores de referência/ mercado de equipamentos

Os valores apresentados neste anexo são valores de referência. Caso seja apresentado na candidatura algum equipamento com capacidade/potência aqui não referida, aplica-se um princípio de proporcionalidade (menos que proporcional), dado que o custo unitário por unidade de capacidade/potência diminui com a escala. Exemplo: as cubas de fermentação de brancos apresentam abaixo uma capacidade de 5.000l cujo valor máximo é de 7.600€. Se o PA apresenta cubas de 10.000l, o valor a admitir como elegível não seria 15.200€ mas sim um valor inferior a 10.000€.

EQUIPAMENTOS PARA O SECTOR DO AZEITE	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>Receção e Transformação</b>	
Desfolhador de azeitona	1.750,00
Lavador de azeitona - 3T/h	6.700,00
Tegão para armazenagem de azeitona ou bagaço - 10T	5.600,00
Tegão para armazenagem de azeitona ou bagaço - 50T	26.000,00
Sistema contínuo de laboração a 2 fases - 0,8T/h	110.500,00
Sistema contínuo de laboração a 2 fases - 5T/h	317.500,00
Descaroçador de bagaço	7.050,00
<b>Embalamento e Armazenagem</b>	
Filtro para azeite - 2.000l/h	8.800,00
Enchedora semiautomática p/ embalagens c/capacidade de 0,25 a 5 litros - 800gfs (de litro)/h	7.700,00
Dosificadora-colocadora de tampas pneumática por pressão - 500l/h	8.450,00
Máquina enchedora de garrações, latas e garrafas - 2.000l/h	8.700,00
Linha de enchimento automática p/garrafas de vidro e plástico - 500gfs (de litro)/h	34.250,00
Linha de enchimento automática p/garrafas de vidro e plástico - 2.000gfs (de litro)/h	96.400,00
Depósito em AISI 304 p/armazenagem de azeite - 7.500l	2.750,00
Depósito em AISI 304 p/armazenagem de azeite - 50.000l	9.600,00
Aparelho medidor e controlador da produção de azeite	8.100,00
<b>Qualidade</b>	
Sistema analisador de gordura/índice de acidez	17.800,00
Sist.analisador de rendimento/acidez da azeitona, azeite residual, teor de humidade bagaço	33.450,00

EQUIPAMENTOS PARA O SECTOR DO VINHO	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>Receção e Transformação</b>	
Dispositivo de colheita de amostras	19.750,00
Sistema de transferência automática do mosto da sonda para o refratómetro	5.800,00
Refratómetro	16.300,00
Estação multiparamétrica	36.800,00
Tegão para receção de uvas - 15m <sup>3</sup>	20.250,00





PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

Tegão para receção de uvas - 30m3	27.450,00
Desengaçador-esmagador - 10ton/h	11.000,00
Desengaçador-esmagador - 50ton/h	27.500,00
Cuba de maceração e fermentação horizontal - 15.000l	48.800,00
Cuba de maceração e fermentação horizontal - 25.000l	62.700,00
Depósito de fermentação de tintos - 5.000l	6.800,00
Depósito de fermentação de tintos - 50.000l	24.600,00
Robot pisador p/lagares ou cubas de fermentação de tintos	25.900,00
Lagar - 10.000l	7.500,00
Cubas de fermentação de brancos - 5.000l	3.850,00
Cubas de fermentação de brancos - 110.000l	18.100,00
Micro-oxigenadores	8.900,00
Prensa vertical - 1,2ton de uva fermentada	34.150,00
Prensa vertical - 2 ton de uva fermentada	47.850,00
Prensa hidráulica vertical - 20hl	35.900,00
Prensa hidráulica vertical - 30hl	45.600,00
Prensa contínua - 20ton/h	65.400,00
Prensa contínua - 50ton/h	115.500,00
Prensa pneumática horizontal - UvaEsmagada = 1,8ton; UvaFermentada = 9 ton	41.000,00
Prensa pneumática horizontal - UvaEsmagada = 12,8ton; UvaFermentada = 24ton	78.150,00
Prensa de vácuo - 15 ton/ciclo de uva esmagada	72.700,00
Prensa de vácuo - 34 ton/ciclo de uva esmagada	96.200,00
Prensa pneumática - 15ton/h	66.900,00
Prensa pneumática - 45ton/h	96.200,00
Prensa pneumática de tanque aberto - UE=2,2ton; MF=4,5ton	27.800,00
Prensa pneumática de tanque aberto - UE= 20ton; MF=48,5ton	78.400,00
Esgotador estático-dinâmico - 20ton/h	39.000,00
Esgotador estático-dinâmico - 30ton/h	41.300,00
Permutador tubular - 7.500l/h (mosto)	8.750,00
Permutador tubular - 10.000l/h (mosto)	13.750,00
<b>Embalamento e Armazenagem</b>	
Filtro de placas - 1.500l/h	2.450,00
Filtro de placas - 12.500l/h	10.700,00
Filtro rotativo de vácuo - 2m2	15.100,00
Filtro rotativo de vácuo - 40m2	151.450,00
Filtro tangencial de membrana - 1.000l/h	24.150,00
Filtro tangencial de membrana - 2.000l/h	25.300,00
Filtro de terras - 4.000l/h	5.300,00
Filtro de terras - 9.500l/h	19.000,00
Caudalímetro - 90.000l/h	5.900,00
Concentrador de mosto - 48.000l/24h	109.500,00
Concentrador de mosto - 96.000l/24h	220.500,00
Enxaguadora automática para garrafas - 3.000gfs/h	39.900,00
Enxaguadora automática para garrafas - 6.000gfs/h	57.800,00
Monobloco automático - 1.500gfs/h	42.000,00
Monobloco automático - 3.000gfs/h	108.900,00
Enchedora bag-in-box semiautomática - 700l/h	5.350,00



PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

Enchedora bag-in-box semiautomática – 3.960l/h	10.300,00
Rotuladora - 1.500gfs/h	19.900,00
Rotuladora - 6.000gfs/h	20.850,00
Distribuidora de cápsulas/ sobre cápsulas	20.350,00
Monobloco – 800gfs/h	35.800,00
Monobloco – 3.000gfs/h	78.600,00
Encaixotadora wrap-around - 9 a 25cx/min	126.800,00
Sistema de codificação de garrafas	9.500,00
Barricas de carvalho americano - 225l	260,00
Barricas de carvalho francês - 225l	460,00
Congelador para garrafas de espumante	12.600,00
Máquina para degorgement (dosagem automática ou semiautomática)	25.700,00
Monobloco rolhador /museletador - 3.000gfs/h	40.400,00
Capsulador semiautomático - 800gfs/h	7.450,00
Capsulador semiautomático - 3.000gfs/h	26.400,00
Bomba de elevação e transporte de massas vinicas - 15ton/h	7.800,00
Bomba de elevação e transporte de massas vinicas - 40ton/h	14.200,00
Reservatório cilíndrico-vertical - 5.000l	3.800,00
Reservatório cilíndrico-vertical - 500.000l	68.300,00
Reservatório (sempre-cheio) - 1.000l	1.400,00
Reservatório (sempre-cheio) - 10.000l	5.900,00
Contentor volteável para garrafas	150,00
Volteador para contentor	750,00
<b>Qualidade</b>	
Aparelho de destilação (1 ou 2 postos)	600,00
Aparelho de destilação (2 ou 4 postos)	1.050,00
Winescan automático	89.200,00
Aparelho determinação SO2 livre e total	1.250,00
Densímetro de laboratório	4.500,00
Destilador-extractor enológico	6.900,00
Ebuliómetro elétrico (2 elementos)	1.050,00
Espectrofotómetro	3.700,00
<b>Refrigeração</b>	
Central de refrigeração - 80.000Frg/h	43.100,00
Central de refrigeração - 180.000Frg/h	100.700,00
Chiller - 250.000 Frg/h	46.000,00
Monobloco de refrigeração completo - 30.000Frg/h	12.030,00
Monobloco de refrigeração completo - 150.000Frg/h	67.950,00
Central de refrigeração - 110.000Frg/h	72.800,00
Central de refrigeração - 450.000Frg/h	208.000,00
Permutador tubular - 7.500l/h (mosto)	8.750,00
Permutador tubular - 10.000l/h (mosto)	13.750,00
Depósito isotérmico de estabilização - 5.000l	9.400,00
Depósito isotérmico de estabilização - 25.000l	16.500,00



PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

EQUIPAMENTOS PARA O SECTOR DA HORTICULTURA	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>HORTICOLAS FRESCOS</b>	
<b>Receção e Preparação</b>	
Tremonha (bunker) de descarga de batata a granel - 10T	32.250,00
Destorroador (à saída do bunker p/ retirar terra e detritos vegetais) - 10T/	900,00
Drencher (duchadora) p/duas paletes	9.700,00
Drencher (duchadora) p/paloxes	26.150,00
Sist.de escolha p/hortícolas, excep.tomate -10.000T/ano (capac.consoante nº.pes. e produto)	59.200,00
Linha de lavagem de produtos hortícolas (batata e cenoura) - 5T/h	30.850,00
Lavadora de batata (7T/h) e polidora (14T/h)	14.900,00
Lavadora de batata, programável por cliente - 10T/h	34.750,00
Linha de lavagem e embalagem de batata, cebola ou cenoura - 3T/h	32.750,00
Linha de corte de hortícolas	19.750,00
Mesa escolha p/selecção da batata calibrada, lavada ou não, antes do embalagem - 10T/h	7.450,00
Linha de legumes cortados	
.cortadora para cubos e pedaços - 0,35T/h	40.180,00
.cortadora de hortícolas em tiras - 0,5T/h	69.900,00
.cortadora de tomate e fruta - de 1.200 frutos/hora (180 kg/h)	16.600,00
Linha de lavagem e secagem de legumes cortados - 0,4T/h	121.500,00
Pré-calibrador de batata (calibres de 35 a 80mm), c/desgrelador	11.200,00
Calibrador de malha rotativa, para batata - 35T/	22.450,00
Linha de calibragem de tomate - 1,5T/h	76.050,00
Linha de calibragem de tomate - 3,5T/h	153.900,00
Linha de calibragem de batata e cebola - 20T/h	130.200,00
Linha de calibragem para batata - 10T/h (batata média de 200g)	291.750,00
Linha de descarga e confeção de cenoura - 10T/h	289.000,00
Linha de confeção de brócolo - 1,5T/h	25.600,000
Linha de preparação de tomate - 3/h	118.950,00
Linha de preparação de ervilha - 10T/h	153.500,00
Linha de normalização de melão/meloa - 14T/h	201.700,00
Polidora para melão e melancia - 3T/h	4.900,00
Pesadora p/embalamentos individuais, manuais/aut, em sacos pré-formados de rãfia ou materiais similares fechados por atilho, de 10 kg a 30 kg (venda a granel) - 3,5T/h	10.500,00
Pesadora p/todas as classes de pesagem entre 0,5kg e 25kg, a ser utilizada em embalagens de batata normalizada de 3-5kg - 7,5T/h	58.075,00
<b>Embalamento</b>	
Máq. p/embalamento individual em filme propileno perfurado de hortícolas de comprimento e forma irregular (brássicas, alho francês, grelos de nabo) - velocidade de acondicionamento até 25mt filme soldado/min	68.450,00
Máq. semiautomática p/pesagem, embalagem (colocação de filme em cuvete ou s/cuvete) e etiquetagem p/hortícolas c/extensão inferior a 35cm	19.700,00
Máq. automática p/pesagem, embalagem (ampla gama de tamanhos de cuvetes/barquettes c/um só tamanho de filme a envolver) e etiquetagem, p/hortícolas-30cuvetes/min/1oper.	39.400,00
Máquina para embalagem a vácuo, de batata, cenoura e cebola - 2,5T/h	34.100,00
Máquina de embalagem de batata lavada, em natureza,sacos tipo vertisac de 3 e 5kg - 1T/h	51.000,00



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

Equipamento de embalagem e pesagem semiautomático 20emb./min.(produtos s/tabuleiro)	23.950,00
Embaladora de batata em sacos tipo rachel - 6T/h	40.750,00
Embaladora automática de sacos rachel, p/embalagens de 2,5kg a 25kg - 7,5T/h	24.700,00
Linha de embal frescos/filme extensível, couvettes de plástico/esferovite e cestas - 1,5 a 3T/h	51.050 53300
Linha de embalagem em saco de 2kg e couvette de 4,6 ou 8 frutos - 3,6T/h	149.350,00
Linha dupla de embalagem de batata, c/capacidade total p10T/h -linha malha de 1-5 kg, c/máq.enchimento capac. p/24 a 30 embal./min; linha "banc coureur" p/sacos em rolo de 5kg	148.850,00
Linha dupla de embalagem de batata, c/capacidade total p10T/h -linha em malha de 1-5 kg, c/máq.de enchim.c/capac. p/24 a 30 embal./min; linha "banc coureur" p/sacos rolo de 25kg	155.350,00
Linha de embalagem de legumes cortados em atmosfera modificada - 0,9T/h	208.000,00
Linha de embalagem em flow-pack (uma folhosa por embalagem) - 50 unidades/min	233.900,00
Sistema de confeção/embalamento da fruta - 3 a 4T/h	398.500,00
<b>Linha de processamento de 4ª gama</b>	
Linha para folhosas multi-produto - 0,8 a 1,2T/h	382.650,00
Linha de mistura de vegetais, para pepino, pimento e cenoura - 0,5T/h	129.800,00
Linha de pelagem de batata e cenoura - 1T/h	135.500,00
Cortadora de tomate - 0,5T/h	30.050,00
<b>Linha de embalagem de 4ª gama</b>	
Linha de embalagem de 4ª gama em grandes volumes de 1 e 3 kg - 2,4T/h	223.000,00
Linha de embalagem de 4ª gama em pequenos volumes de 150 gr a 300 gr - 30sacos/min	143.100,00
<b>Diversos</b>	
Túnel p/ lavar tabuleiros, em inox, c/secagem a aquecimento elétrico	15.950,00
Balança p/paletes/ batata/ hortícolas - 1,5T	2.850,00
Balança eletrónica p/pesagem de caixas p/secção de hortícolas - 1kg	3.500,00
Linha de lavagem de caixas - 1.500cxs/h	23.800,00
Túnel de lavagem automática de caixas/paloxes - 400 cx/h ou 40 paloxes/h	42.100,00
Etiquetadora automática - 5T/h	17.750,00
Túnel de lavagem de caixas utilizados na 4ª gama - 400cxs/h	25.375,00
<b>HORTICOLAS TRANSFORMADAS</b>	<b>CUSTO MÁXIMO (€)</b>
<b>MASSA DE PIMENTO</b>	
Linha de produção de massa bruta p/seguir p/linha de acabamento	188.700,00
Linha de acabamento da massa - 520T/ano	86.100,00

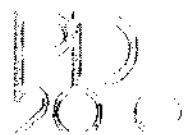
EQUIPAMENTOS PARA O SECTOR DA FRUTICULTURA	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>FRUTOS FRESCOS</b>	
<b>Preparação, Embalamento e refrigeração</b>	
<b>CITRINOS</b>	
Paletizador universal p/linha de produção/expedição - 2,5T/h	41.800,00
Sistema de lavagem dos frutos por cortina de espuma com detergente	3.400,00
Sistema de aplicação de cera com dosificador	15.500,00
Sistema de desinfeção da linha de processamento p/pulverização c/dosificador automático	11.600,00
Calibrador - 3T/h	19.500,00



PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

Máquina embaladora - 2,4T/h	128.000,00
Linha de normalização, pré calibragem, escolha e calibragem de citrinos - 5T/h	108.500,00
Linha de processamento de pequenos citrinos - 3,5T/h - (inclui pré-seleção, pré-calibragem, tratamento (lavagem e secagem sem aplicação de cera), seleção, calibrador eletrónico de 6 linhas, pesagem a granel, alimentação das máquinas dos sacos, embalagem, paletizador automático, lavadora de caixas)	110.000,00
Enfardadora de caixas de plástico - 2.200cxs/h	944.500,00
Túnel de arrefec.rápido, p/baixar temp.dos citrinos até 6°C, área 110m3, c/cap. 150ton/dia	59.000,00
Diversos	38.000,00
Sistema automático de desinfeção da câmara de desverdização	3.100,00
Sistema de desinfeção das instalações por pulverização	7.500,00
Sistema de atmosfera condicionada por ozonização, c/7 mg/kg de ar - 7.950m3	61.200,00
Contentor em plástico p/resíduos - 120l	42,00
Contentor em aço revestido de fibra de vidro, p/acumulação de resíduos - 1.000l	1.130,00
Plataforma/ cais hidráulico para carga e descarga móvel - 2000x2500x610	2.900,00

FRUTA DE ARMAZENAGEM DE LONGA DURAÇÃO	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>POMOIDEAS</b>	
<b>Preparação e Embalamento</b>	
Drencher - 5T/h	34.500,00
Drencher - 50T/h	38.000,00
Linha de seleção, calibragem e confeção de fruta - 3T/h	56.100,00
Linha de confeção p/maçãs em alvéolos ou caixas - 5T/h	77.450,00
Instalação de calibragem de fruta por peso e confeção - 5T/h	375.000,00
instalação de calibragem de fruta por peso e confeção - 10T/h	539.000,00
Máquina de enchimento e fecho de bolsas de polietileno de 1-3 kg - 22bolsas/min	60.100,00
Pesadora universal eletrónica, p/enchimento de 22 packs/min	64.500,00
Etiquetadora automática	5.050,00
Máq. p/colocação de malha em cestos c/codificadora/etiquetadora eletrónica - 2.900cestos/h	20.250,00
Carregador de malha nos tubos	1.500,00
Mesa rotativa p/ recebimento de cestos no final	1.150,00
Controladora de peso eletrónica p/ rejeição de cestos de peso não conforme	12.150,00
Máquina p/formar e colar caixas de cartão (multicaixas)	74.800,00
Enchedora de paloxes c/ cabeça rotativa basculante p/enchimento rotativo	4.850,00
Máquina de cintar semi automática horizontal	7.950,00
<b>Refrigeração</b>	
Equip.frigorífico, p/arrefec. de água a 2°C, p/circuito de escolha e calib.maçã, cap.4.380l/h	18.950,00
<b>KIWI</b>	
<b>Preparação e Embalamento</b>	
Sistema de controlo de poeiras na zona de escovagem	5.250,00
Linha de lavagem de kiwi - 20T/h	74.150,00
Linha de calibragem - 3,6 a 8T/h	360.000,00
Linha de enchimento e confeção - 8T/h	214.500,00
Linha de embalamento - 8T/h	291.500,00



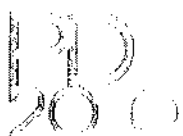
PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

Linha de enchimento de cestas - 4.800cestas de 1kg	123.500,00
Embaladora p/sacos plástico perfurados, capacidade de 1 a 3kg - 24sacos/min	32.800,00
Linha automática p/embalamento de kiwis em cestas - 2T/h	145.150,00
Pesadora/rejeitadora de cestas - 4.800cestas/h	13.000,00
<b>Outros</b>	
Sist. de controlo de qualidade da linha de embalagem a instalar sobre calibrador cada linha	77.150,00
Compressor de parafuso p/amoniaco p/sist.de refrigeração kiwi câmara p/comercial. tardia	16.650,00

<b>FRUTOS TRANSFORMADOS</b>	
<b>AZEITONA DE MESA</b>	
Depósito em poliéster reforçado c/fibra de vidro, p/receção - 16m3 (10T de azeitona)	2.100,00
Fermentador esférico em poliéster reforçado c/fibra de vidro p/receção-16m3(10T azeitona)	1.150,00
Linha de receção de azeitona - capacidade anual de 2.000T (ver nota)	15.450,00
Linha de receção c/ capacidade de 5T/h	105.500,00
Calibrador em inox - 3T	6.900,00
Fermentador aéreo em poliéster - 16.000l	2.250,00
Depósito em poliéster reforçado c/fibra de vidro, p/salmoura - 1.000l	370,00
Calibrador em inox - 3T	6.900,00
Depósito em poliéster reforçado c/fibra de vidro, p/salmoura - 1.000l	370,00
Linha de escolha e classificação - 3T/h	37.500,00
Linha p/retalhar e/ou pisar - 0,25T/h	19.500,00
<b>Enchimento</b>	
Linha de enchimento - 3T/h	53.000,00
Depósito em poliéster reforçado a fibra de vidro, p/adoçar azeitonas - 1.000l	1.700,00
Depósito em poliéster reforçado a fibra de vidro, p/adoçar azeitonas - 5.000l	2.450,00
Depósito em poliéster reforçado c/fibra de vidro, p/soda cáustica diluída - 20.000l	3.000,00
Depósito em chapa de aço-carbono, para soda cáustica pura - 5.000l	1.100,00

Nota: corresponde à instalação de uma bateria de 200 fermentadores c/16m3 de capacidade, 10ton de azeitona (peso escorrido), durante 2 meses trabalho/ano.

<b>AMÊNDOA</b>	
Equipamento de receção/stock molhado - 6,5T/h	84.300,00
Linha completa de britagem (partição) - 1T/h	427.000,00
Equipamento de despelagem e transformação	178.400,00
Caldeira de casca - 350.000 Kcal	28.750,00
<b>CASTANHA</b>	
Máquina limpadora de castanhas na fase de receção (desouraçadora)	10.950,00
Linha de receção e calibragem - 4T/h	43.000,00
Linha de receção e calibragem - 5T/h	53.350,00
Linha de receção, calibragem e polimento - 6T/h	163.200,00
Linha de receção e calibragem - 12T/h	231.500,00
Linha de descasque por fogo (gás propano) - 0,8T/h	122.700,00
Linha de esterilização de castanha limpa e calibrada - 3,5T/h	238.680,00
Polidora de castanhas em aço - 2T/h	12.950,00
Polidora de castanhas em aço - 5T/h	13.750,00



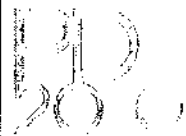
**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

Embaladora – 6T/h em sacos de 20kg e 4,2 ton/h em sacos de 5kg	24.850,00
Embaladora de bolsas - 2,2 ton/hora p/embalagens de 3 kg e 1,3T/h p/emb.de 1kg	32.550,00
Linha de pesagem e embalamento em embalagens de 5 a 30kg - 4T/h em sacos de 10kg	95.000,00
<b>Outros</b>	
Estação de injeção p/arrefecimento da castanha antes da congelação,150kW,40m3/h, electrobomba, cuba aço inox de 4.000l	44.350,00
Instalação de túnel de congelação criogénico,a azoto liq.(N2) ou CO2 exterior, sup.útil de congelação de 13,2m2-0,8kg/h	93.600,00

<b>CONCENTRADOS DE PÊRA E DE MAÇÃ</b>	
Linha de receção, trituração extração, prensagem e ultra-filtração de sumos - 20T/h de matéria-prima (c/ultra-filtração c/cap. 20.000l/h a 12°Brix)	2.930.000,00
Equipamento de concentração e de recuperação de aromas c/capacidade para 25.194 kg/h de sumo a 9° Brix e 15.310 kg/h de sumo concentrado a 71°Brix)	1.311.750,00
<b>PEQUENOS FRUTOS - Amora, Framboesa, Mirtilo, Morango</b>	
Linha de processamento (controlo adicional de qualidade, correção de calibragem, pesagem e embalamento)	37.600,00

<b>Preparados de frutas - p/pastelaria, gelados, restauração</b>	
<b>Transformação e Embalagem</b>	
Mixer p/dispersão de ingredientes de gde volume e estrutura de suporte do mixer	4.500,00
Tanque móvel rectangular, em inox, p/mistura e transporte dos ingredientes	1.250,00
Balança p/pesagem de ingredientes e matérias-primas - 60kg	1.400,00
Cortadora c/acessórios p/corte de cubos de 6, 10 e 20mm	36.750,00
Marmita basculante em inox p/ cozedura de matérias-primas e ingredientes - 500l	25.300,00
Pasteurizador em inox p/ pasteurização dos produtos antes do embalamento	16.900,00
Bomba sanitária, moto-redutor e bancada, p/recirculação do produto e embalamento	5.950,00
Varinha industrial pequena, p/ dispersão de ingredientes de pequeno volume	460,00
Máquina termo seladora de baldes	41.900,00
<b>Congelação e Refrigeração</b>	
Câmara de conservação refrigerados, p/estabilização e conservação produto acabado - 45T	34.150,00
Câmara de conservação congelados, p/armazenamento matérias-primas congeladas - 25T	27.750,00
<b>Outros</b>	
Paletes higiénicas, p/utilizar na zona de pesagem e produção	23,00

<b>Fruta Confitada - doces, compotas</b>	
<b>Transformação e Embalagem</b>	
Lavadora de fruta - 1T/h	23.700,00
Peladora - 15 kg/ciclo	2.350,00
Trituradora de fruta - 1T/h	11.750,00
Descaroçadora de fruta - 1T/h	41.100,00
Cutter - peso máx.p/carga de 30kg	19.800,00
Cortadora p/corte da fruta em fatias, cubos e ralados - 12kg/min	4.100,00
Pré-aquecedor p/polpas - 1T/h	14.700,00
Passador/refinador p/polpas - 1T/h	15.900,00



PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

Permutador/refrigerador p/polpa refinada - 1T/h	6.550,00
Tanque misturador p/polpa de fruta - 500l	7.600,00
Evaporador - 300l	60.650,00
Marmita de cozedura (bacine) - 150kg/h	5.700,00
1 bomba de lóbulos p/ transferência de doces	3.600,00
Refrigerador p/doce/compota (pasta de fruta) - 150kg	8.300,00
Concentrador a vácuo de 1.000l	27.450,00
Reservatório cristalizador - 2.000l	20.050,00
Cesto p/cristalização de frutas	135,00
Reservatório em inox, p/cozimento de fruta a vapor - 2.000l	13.650,00
Reservatório p/mistura de caldas - 1.500l	7.150,00
Reservatório em inox, p/armazenagem de caldas - 10.000l	8.750,00
Enchedora/doseadora semi-automática - 2.100 boiões de 10kg/h	10.800,00
Tamponadora - 800 tampas/h	5.800,00
Etiquetadora - 800 etiquetas/h	4.550,00
Sistema monobloco enchimento (1.500 frascos/h de 20ml a 500ml) e colocação de tampas	58.400,00
Sistema de etiquetagem automático p/aplicação de etiquetas autoadesivas nos frascos	18.100,00
<b>Outros</b>	
Autoclave esterilizadora de frascos	18.600,00
Gerador de vapor - 400kg/h	31.600,00
Gerador de vapor - 3.000kg/h	55.750,00
Electro compressor c/secador - 1,6m <sup>3</sup> /min	12.600,00

BATATA TRANSFORMADA	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>BATATA FRITA</b>	
<b>Transformação e Embalamento</b>	
Máquina de pesagem/embalamento - 200sacos/h (0,1a 1kg)	20.500,00
Cortadora de batata em inox, corte em rodela e palha em sistema contínuo - 300kg/h	4.500,00
Fritadeira em inox (200 litros de óleo) - 30kg batata frita/h	15.500,00
Carro-depósito p/transporte da batata até à fritadeira - 200l	550,00
Peladora de batata - 500kg/h	2.200,00
Depósito c/ decantador do óleo de fritar em inox - 250 litros	2.100,00
1 mesa p/sala de embalamento c/rodas, 650x740x680mm de altura, 2 prateleiras	2.000,00
Carro c/18 tabuleiros em inox, p/transporte batata saída da fritadeira - 25kg	700,00
Móvel p/receber batata, c/2 cubas em inox, 500x3000x850mm de altura, 1 prateleira	1.350,00
Bancada de embalamento em inox, 800x3000x850 de altura, c/ 1 prateleira	1.200,00
Balança eletrónica de precisão (p/pesagem de sal, p.ex.) - 3kg	1.250,00
Máquina de fechar sacos, em aço tratado, automatizada ou por pedal - 200sacos/h	800,00
Linha de processamento de batata - 750kg/h	931.000,00
Embaladora	321.000,00
Sistema de empacotar/pesar/datar	253.000,00
Sistema de alimentação de batata crua	13.500,00
Montagem da linha/isolamento da tubagem	103.000,00
Balança etiquetadora c/15kg de alcance - 250 sacos/h	4.400,00

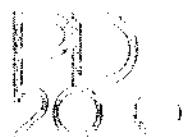




**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

Balança eletrónica, alcance 300kg - 250 sacos/h	2.100,00
<b>Qualidade</b>	
Eq.º p/ medição em contínuo de gordura	41.350,00
Selecionadora óptica de alta velocidade p/ batata frita	195.400,00
<b>FLORES</b>	
<b>Preparação e Congelação</b>	
Banca de escolha com 5m x 1,2 m em chapa metalizada	640,00
Câmara frigoríf. p/conservação flores, desmontável, c/painéis de isotérmicos 6 mm- 58m3	17.900,00
Câmara frigorífica para conservação de flores, c/ painéis de isotérmicos de 6mm - 98m3	30.100,00

EQUIPAMENTOS PARA O SECTOR DO LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>LEITE</b>	
<b>Material de carga e transporte</b>	
Viatura autoportante, c/cisterna isotérmica(15.000l),c/sist. medição e colheita de amostras	190.000,00
Cisterna isotérmica p/viatura de recolha (25.000l)	36.500,00
Reboques autoportantes com cisternas de 11.500 litros	49.200,00
Chassi para viatura de recolha (30.000l)	80.900,00
Sistema completo de medição e colheita de amostra de leite	77.800,00
<b>QUEIJO FRESCO/ QUEIJO CURADO/ REQUEIJÃO</b>	
<b>Receção e Transformação</b>	
Tanque de armazenagem de leite, isotérmico - 500l	2.600,00
Tanque de armazenagem de leite, isotérmico - 15.000l	24.300,00
Instalação automática de medição - 30.000 l/h	19.300,00
Grupo contador/medidor de leite - 20.000l	12.250,00
Sistema de filtragem de leite - 3.000 l/h	1.450,00
Cuba de coalhar - 250l	2.700,00
Cuba de coalhar -10.000l	66.000,00
Sistema de aspiração automática de soro	9.200,00
Clarificadora automática - 30.000 l/h	160.350,00
Sistema automático de termização - 30.000l/h	75.600,00
Moldeadora multiformato - 1.500 queijos/h	80.500,00
Kit formato adicional para formato bola de 1,3 Kg	9.800,00
Posicionador automático múltiplo de tampas - 1.500 queijos/h	25.750,00
Carro p/queijos - 1.500 queijos de 100g /carro	1.400,00
Marmita de requeijão - 1.000l	12.650,00
Marmita de requeijão - 1.200l	14.100,00
Mesa francela	1.900,00
Cuba para fabrico de requeijão - 500l	7.000,00
Cuba para fabrico de requeijão - 1.000l	8.100,00
Centrifuga desnatadeira - 10.000l/h	74.000,00
Cuba mecânica para fabrico de queijo - 3.000l	25.650,00



PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

Cuba para fabrico de queijo - 6.000l	34.850,00
Tina de pré-prensagem e corte de coalhada - 6.000l	10.700,00
Prensa horizontal pneumática - 400 queijos de 1kg	13.250,00
Prensa horizontal pneumática - 600queijos de 1kg	27.100,00
Extractor automático de tampas - 1.500 unidades/h	18.400,00
Empurrador assoprador de desmoldagem - 1.500 queijos/h	28.200,00
Extractor automático de moldes - 1.500unidades/h	13.800,00
Túnel de lavagem para moldes e tampas	61.300,00
Enchedora em vazio	13.400,00
Detector de metais	24.900,00
Máquina para embalar a vácuo	7.200,00
Túnel de lavagem de caixas e paletes	34.800,00
Linha de aplicação anti-bolor	82.000,00
Formas para queijo - consoante o formato (prato, bola, barra)	44,00
Ambiente	
Unidade de tratam. soro - 16.000 a 57.000l de leite/dia (13.500 a 48.000litros/dia de soro)	226.700,0
Qualidade	
Aparelho p/contagem específica de células somáticas (200amostras/h)	85.250,00
Aparelho para quantificação e identificação de microrganismos	43.600,00
Ap. p/determ. rápida de gordura, proteína, lactose, sólidos totais e sólidos não gordos	31.800,00
Aparelho para deteção de antibióticos em leite e lacticínios	9.650,00
Equipamento p/contagem total de bactérias c/capacidade p/100 amostras/h	235.600,00
Crioscópio automático	6.500,00
Hidro extractor - 20kg	5.200,00
<b>Material de colheita, carga e transporte</b>	
Tanque de refrigeração para leite - 100l	1.950,00
Tanque de refrigeração para leite - 650l	4.300,00
Cisterna isotérmica - 2.000l	12.900,00
Cisterna isotérmica - 8.500l	42.000,0

EQUIPAMENTOS PARA O SECTOR DOS CEREAIS	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>CEREAIS</b>	
<b>Secagem de Milho</b>	
Secador vertical contínuo - 1,25T/h	17.500,00
Secador vertical contínuo - 10T/h	105.500,00
Sistema completo de secagem - 33T/h	137.500,00
Silo de armazenagem - 50T	2.100,00
Silo de armazenagem - 500T	18.800,00
Sonda automática colhedora de amostras	10.300,00
Higrómetro	5.100,00
<b>ARROZ</b>	
<b>Transformação e Embalamento</b>	
Linha de receção, limpeza e transporte de arroz - 30T/h	84.850,00
Descascador - 10T/h	32.000,00



PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

Silo de expedição – 50T	7.200,00
Máquina enchimento vácuo de pacotes de 0,5 e 1kg – 1,8T/h	111.250,00
Máquina enchimento vácuo de pacotes de 0,5 e 1kg – 3,6T/h	449.500,00
Máq p/enchimento em pacote quadrado c/carrossel e sistema de codificação - 50emb./min	83.000,00
Carrossel para formação de pacotes quadrados	23.100,00
Agrupadora de pacotes pneumática, c/túnel retráctil - 60pacotes/min	40.800,00
Linha completa de embalagem - 7,2emb/h	72.000,00
Máquina para enfardar a casca de arroz - 7T de fardos/h	158.000,00
Máquina para filme retráctil, c/alimentador angular dos sacos	32.250,00
Codificador eletrónico programável p/ pacotes de arroz, acoplável a máquina de embalar	15.050,00
Selecionadora eletrónica bagos de arroz – 6T/h	115.000,00
Controlador de peso e detector de metais a instalar numa linha de embalagem	27.100,00
<b>Ambiente</b>	
Filtro de mangas para retirar poeiras do ambiente	23.300,00
Equipamento para captação de poeiras libertadas pelo secador	11.000,00
Equipamento para aspiração e recolha de poeiras nos tegões de receção	62.000,00
<b>Qualidade</b>	
Sistema pneumático para recolha de amostras de arroz	5.000,00
<b>Outros</b>	
Sistema de pesagem de big-bag's	3.350,00

EQUIPAMENTOS PARA O SECTOR DOS OVOS	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>OVOS</b>	
<b>Classificação</b>	
Calibradora de automática de ovos - 60.000ovos/hora	495.000,00
Codificador para efetuar a marcação de ovos	10.250,00

EQUIPAMENTOS PARA O SECTOR DAS AVES	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>Transformação</b>	
Linha de evisceração - 3.200bicos/h	263.800,00
Pistola corta cloacas completa	1.030,00
Limpadora de patas de frango em contínuo - 400Kg/h	10.150,00
Máquina de esfolar patas (frango do campo) - 3.000patas/h	2.600,00
Escaldão - 3.000aves/h	44.000,00
Máquina p/esfolar patas de aves c/escaldão incorporado (p/frango industrial gde) - 7.000patas/h	21.100,00
Depenadora - 144cabeças	42.050,00
Máquina manual para limpeza de moelas	2.550,00
Calibradora de frangos	26.145,00
Linha de abate de codornizes - 4.000unidades/hora	176.800,00
Linha aérea para túnel de refrigeração rápida – 1.200aves/h	25.800,00



PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

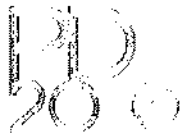
EQUIPAMENTOS PARA O SECTOR DAS CARNES	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>CARNES</b>	
<b>Transformação e Enchimento</b>	
Picadora monobloco	6.030,00
Cutter	39.400,00
Prensa de presunto desossado (1 cabeça)	19.450,00
Prensa de presunto desossado (2 cabeças)	27.400,00
Descouratadora automática	17.200,00
Carro para descongelação de pernas para presuntos	780,00
Máquina de corte de presunto	4.280,00
Prensa para presuntos	11.250,00
Linha de pastas (salsichas)	
.máquina enchedora - 1,5T/h	93.650,00
.máquina peladora - 0,6T/h	29.380,00
.máquina lavadora de latas de salsichas - 15.000latas/h	12.950,00
.despaletizador de latas cheias	31.050,00
Linha de cozidos (fiambres, mortadelas e galantines)	
.bombos para massajar e homogenizar a carne - 4ton de carga	65.800,00
.câmara de cozedura a vapor direto p/ produtos de salsicharia - 14,4T	85.400,00
.máquina para remover membranas e cartilagens	14.050,00
Linha de fumados (chouriço, toucinho e outros)	
.máquina enchedora - 2,4T/h	88.200,00
.câmara de fumaça para produtos de salsicharia - 0,7T/carga	116.275,00
Máquina fatiadora com sistema de colocação de separadores de fatias	208.400,00
Linha de salsichas frescas	
.bancada c/12 postos de trabalho p/embalamento de salsichas frescas	10.300,00
Máquina enchedora a vácuo - 4T/h	35.000,00
Máquina enchedora a vácuo - 5T/h	71.000,00
Máquina enchedora a vácuo, hidráulica - 120l	21.500,00
<b>Qualidade</b>	
Sist.classificação carcaças p/matadouro (pistola e suspensor)	33.800,00
Impressão de etiquetas com código de barras	3.650,00
Controlador de peso para latas de salsicha cheias	37.300,00
Detector de contaminações metálicas	11.700,00
<b>Outros</b>	
Equipamento para classificação de carcaças de suínos	29.400,00

EQUIPAMENTOS PARA O SECTOR DA CUNICULTURA	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>COELHOS</b>	
<b>Transformação e Refrigeração</b>	
Linha de abate de coelhos - 2.000unidades/hora	731.850,00
Túnel de arrefecimento p/ temp. de 0°C, c/185m3 - 3T/h	92.250,00



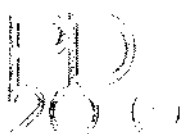
PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

EQUIPAMENTO DIVERSO	CUSTO MÁXIMO (€)
<b>MATERIAL DE CARGA E TRANSPORTE</b>	
Empilhador elétrico - 1,5T	25.800,00
Empilhador elétrico - 2,5T	32.700,00
Empilhador a diesel - 2T	21.750,00
Empilhador a diesel - 2,5T	25.700,00
Porta-paletes manual - 2T	420,00
Porta-paletes manual - 2,3T	560,00
Porta-paletes elétrico - 1,8T	6.600,00
Porta-paletes elétrico - 2T	8.300,00
Stacker - 1,4T	11.500,00
Stacker - 1,8T	16.800,00
Contentores-paletes - 300kg	80,00
Contentores-paletes c/ paredes ventiladas - 300kg	200,00
Paloxes - 300kg	52,00
Descarregador/virador semiautomático de paloxes	12.900,00
Contentor - 700kg	170,00
Contentor asséptico - 250kg	1.200,00
Contentor asséptico -1.000kg	1.450,00
Caixa isotérmica frigorífica, 20m <sup>3</sup>	7.900,00
Caixa frigorífica - volume de 20m <sup>3</sup>	19.300,00
Caixa frigorífica - volume de 90m <sup>3</sup>	93.000,00
Cisterna - 8.000lt	11.300,00
Galera frigorífica c/semirreboque, evaporador central e traseiro	74.500,00
Contentor aberto p/carregamento de caixas de laranja - 30m <sup>3</sup>	2.530,00
Contentor aberto para sobras c/ escoamento de líquidos (de citrinos)	3.025,00
Chassis c/cabine compacta, 9 a 18ton de peso bruto	44.300,00
Multicarregadora telescópica a diesel - 2,2T	53.450,00
Plataforma retráctil p/montar em caixa frigorífica - 1,5T	6.700,00
Plataf.hidráulica, portas segurança e resguardos rede electrosol. - 1T	11.925,00
Plataf.hidráulica, portas segurança e resguardos em rede electrosol.-2T	15.500,00
<b>EQUIPAMENTO DIVERSO</b>	
Báscula-ponte eletrónica - 20T	7.900,00
Báscula-ponte eletrónica - 60T	26.500,00
Balança eletrónica - 3T	3.750,00
Varredora-aspiradora de pavimento	1.800,00
Máquina de lavar a alta pressão - caudal de 600l/h	1.950,00
Máquina de lavar a alta pressão - caudal de 1.000l/h	2.900,00
Compressor de parafuso insonorizado de 20 HP	12.050,00
Compressor de parafuso - 950l/min	6.750,00
Compressor de parafuso -1.950l/min	14.000,00
Secador de ar comprimido - 1100 l/min	1.200,00
Reservatório para ar comprimido - 500l	800,00
Compressor secador de ar - 640 l/min	4.750,00



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

Gerador de vapor - 3,2T/h	50.750,00
Caldeira vaporização rápida a gasóleo, p/ produção de vapor - 0,6ton/h	30.950,00
Caldeira vaporização rápida a gasóleo, p/ produção de vapor - 0,8ton/h	50.100,00
Grupo gerador de emergência - 55KVA	11.625,00
Grupo gerador de emergência - 110KVA	17.000,00
Enfardadeira p/ resíduos sólidos	8.000,00
Envolvedora de paletes - 20paletes/h	7.020,00
Envolvedora de paletes - 30paletes/h	7.500,00
Cintadora horizontal p/paletes, autonomia p/600 cintagens	8.300,00
Estrutura armazen. paletes drive-in (140 paletes com 800 kg/paleta)	35.650,00
Instalação automática de limpeza CIP	135.000,00
<b>CONGELAÇÃO/ REFRIGERAÇÃO</b>	
Câmara de receção/expedição de matérias-primas - 200m <sup>3</sup>	17.300,00
Câmara de receção/expedição de matérias-primas - 350m <sup>3</sup>	23.000,00
Câmara de conservação de refrigerados - 30m <sup>3</sup>	10.300,00
Câmara de conservação de refrigerados - 800m <sup>3</sup>	59.200,00
Sala climatizada de embalamento - 500m <sup>3</sup>	20.500,00
Sala climatizada de embalamento - 1.200m <sup>3</sup>	58.500,00
Túnel de congelação rápida c/potência p/1T/8h 0°C-35°C - 30m <sup>3</sup>	28.500,00
Hygro cooler - túnel de arrefecimento rápido a ar húmido - 288m <sup>3</sup>	70.500,00
Painel isotérmico p/câmara de conservação de refrigerados (358m <sup>3</sup> )	18.300,00
Painel isotérmico p/ sala climatizada c/1.188m <sup>3</sup>	30.750,00
Painel isotérmico p/ hygro cooler (288m <sup>3</sup> )	18.500,00
Permutador de placas - 1.000l/h	3.300,00
Permutador de placas - 4.500l/h	5.850,00
Equipamento de absorção de etileno	11.200,00



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

**Despesas gerais**

As despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura, diagnósticos, estudos de viabilidade e similares estão limitadas a 2% em investimentos até 250.000€ de despesa elegível apurada em sede de análise da candidatura, e a 1% na parte do investimento que ultrapasse esse montante, até ao limite de 10.000€ no total.

A estas despesas corresponde a rubrica – “Estudos e Assessorias - Estudos e trabalhos de consultoria, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias”.

No seu todo, as despesas gerais são elegíveis até 5% do custo total elegível, apurado em sede de análise da candidatura, das restantes despesas.

Estão aqui incluídas as seguintes rubricas:

- . “Certificações Ambientais - Norma NP EN ISO 14001:2015”;
- . “Certificações de Qualidade”;
- . “Certificação ISO 50 001 ou estudos no domínio da eficiência energética”;
- . “Estudos no domínio da utilização de energias renováveis”.

As despesas com licenciamentos não são elegíveis dado constituírem uma obrigação do promotor.

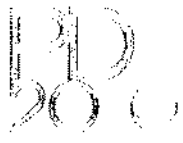
**4.3 OUTRAS VERIFICAÇÕES**

**4.3.1 Autonomia Financeira pós-projeto**

A verificação desta obrigação é efetuada em sede de último pedido de pagamento.

Para as candidaturas apresentadas por empresas que iniciaram a sua atividade com a execução do projeto, a Autonomia Financeira deve ser, pelo menos, de 25%.

Para as restantes a Autonomia Financeira deve ser de, pelo menos, 20%.



**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

**ANEXO III**

**Investimentos que contribuem para a melhoria da eficiência energética das unidades agroindustriais**

**1. Investimentos “horizontais” às diversas indústrias**

1.1. Motores eficientes

- Motores de alta eficiência/ Dimensionamento adequado à potência do motor/ Controlo dos motores

1.2. Sistemas de ar comprimido

- Dimensionamento otimizado/ Variadores de velocidade e volumes de armazenamento/ Redução das fugas de ar comprimido/ Alimentação do compressor com ar frio exterior/ Otimização do nível de pressão

1.3. Variadores de velocidade

1.4. Isolamento

- Tubagens, válvulas

1.5. Aquecimento de água ou ar

- Recuperação de calor em compressores de ar ou economizadores ou condensação

1.6. Iluminação

- Utilização de Lâmpadas LED

1.7. Bateria de condensadores para redução da potência reativa

1.8. Otimização da gestão

- Sistema de qualidade de gestão energética de acordo com as normas EN 16 001/ ISO 50 001

**2. Investimentos específicos de algumas indústrias**

2.1. Lagares

2.1.1 Utilização de caldeiras a biomassa

2.1.2 Instalação de moinhos com listelos em vez de telas

2.1.3 Melhoria no processo de separação das fases

- Instalação de separadores integrados de transmissão direta

2.1.4 Processo de decantação em tanques em vez de centrifugação vertical

2.1.5 Limpeza do azeite por centrifugação mecânica





**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTO**

2.2. Adegas

2.2.1. Melhorias nos sistemas de produção de frio

- Desacoplamento da produção e consumo de frio usando um sistema de armazenagem de frio;
- Componentes eficientes nos equipamentos de refrigeração;
- Compressores rotativos de alta eficiência e novo sistema de evaporadores/ condensadores fabricados com ligas de alumínio/ instalar variadores de velocidade em compressores e ventiladores/ - instalação de arrancadores eletrónicos.

2.2.2. Envelhecimento eficiente em barricas

- Produção de frio com energia geotérmica;
- Recuperação de energia em processos de condensação.

2.2.3. Troca de prensas por centrifugadoras decantadoras

2.3. Centrais horto frutícolas

2.3.1. Eficiência energética em sistemas de refrigeração

- Desacoplamento da produção e consumo de frio usando um sistema de armazenagem de frio
- Componentes eficientes nos equipamentos de refrigeração
- Compressores rotativos de alta eficiência (em vez de compressores de deslocamento positivo com pistões) e um novo sistema de evaporadores/ condensadores fabricados com ligas de alumínio/ instalar variadores de velocidade em compressores e ventiladores/ instalação de arrancadores eletrónicos

2.3.2. Melhoria do isolamento nas instalações de frio.

